

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO 004/2021

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDI - Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.287-A, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º. Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2021/2023, do CMDI;

IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2021/2023, do CMDI, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1.287-A, de 21 de dezembro de 2005;

V - Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2021/2023, do CMDI, que forem necessárias.



Art. 3º. A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2021-2023 do CMDI, será composta pelos seguintes membros:

- Larissa Flausino Banuth Rodrigues
- Rosângela Ribeiro da Silva
- José Roberto da Silva

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 26 de novembro de 2021.

Sílvia de Almeida Paes

Presidente do CMDI